



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 001/2024

Processo: 0001/2024

Emitente: Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Unidade auditada: Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Gestor responsável: Francisco Hamilton Bezerra – Presidente do Exercício

Exercício: 2024.

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de **2024**.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela sua **REGULARIDADE**.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2025.

Fernanda Souza Maia

FERNANDA SOUZA MAIA
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 001/2025

Processo: 0001/2025

Unidade auditada: Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Gestor responsável: Francisco Hamilton Bezerra – Ex Presidente

Exercício: 2024

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela **REGULARIDADE** das contas.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade e legalidade demonstraram presteza do gestor com as contas públicas.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que foram observados os princípios constitucionais que regulam a administração pública.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** da gestão do responsável pela Unidade Auditada na Câmara Municipal de Caraúbas/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao ex Gestor Responsável **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2025.

Fernanda Souza Maia
FERNANDA SOUZA MAIA
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Relatório da Unidade de Controle Interno

Processo: 0001/2025

Emitente: Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Gestor responsável: Francisco Hamilton Bezerra – Ex Presidente

Exercício: 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no(s) exercício(s) supramencionado(s), procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração [estadual/municipal/indireta], bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

SH



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foi objeto de auditoria:

Tabela 01 - Processo / Setor auditado

Proc. Adm.nº	Processo Licitatório	OBJETO	Constatações
001/2024	Inexigibilidade nº 001/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	Nenhuma irregularidade encontrada.
002/2024	Inexigibilidade nº 002/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
003/2024	Inexigibilidade nº 003/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, junto ao setor de contabilidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 004/2024	Inexigibilidade nº 004/2024	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços especializados de advocacia e consultoria jurídica para a administração pública em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 005/2025	Dispensa de Licitação nº 001/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação serviços em comunicação social, gestão especializada em marketing digital, direção de arte, edição de vídeos para redes sociais, métricas,	Nenhuma irregularidade encontrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

		otimização e atualização do site e anúncios nas redes sociais, auxiliando os trabalhos do poder legislativo municipal em todos os seus setores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal/RN.	
Nº 006/2024	Dispensa de licitação nº 002/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet através de infraestrutura 100% em ftx (fibra optica) para em atendimento as necessidades da Câmara Municipal/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 007/2024	Inexigibilidade nº 005/2024	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços especializados de assessoria jurídica em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caraúbas-RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 008/2024	Dispensa de Licitação nº 003/2024	Contratação de pessoa jurídica para montagem de infraestrutura na sede do Poder Legislativo Caraubense para instalação de cabeamentos, que serão utilizados em tráfego de dados em atendimento as necessidades da Câmara Municipal/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 009/2024	Inexigibilidade nº 006/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no curso de Formação em Processos Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de abril, dias 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de maio e dia 03 de junho, no horário das 19h às 22h, de forma virtual (online), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 010/2024	Inexigibilidade nº 007/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a inscrição/participação dos vereadores e servidores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores	Nenhuma irregularidade encontrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

		do Brasil – UVB, nos dias 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF	
Nº 011/2024	Dispensa de Licitação nº 004/2024	Contratação de consultoria especializada em arquitetura para readequação e elaboração de Projeto Básico de construção dos gabinetes parlamentares e de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados dos mesmos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caruarú/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 012/2024	Dispensa de Licitação nº 005/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caruarú/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 013/2024	Dispensa de Licitação nº 006/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de limpeza em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caruarú/RN	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 014/2024	Dispensa de Licitação nº 007/2024	Contratação de empresa para realização de serviço de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, para atender as necessidades do plenário e salas do centro administrativo da sede da Câmara Municipal de Caruarú/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 015/2024	Dispensa de Licitação nº 008/2024	Contratação de pessoa jurídica visando a realização de serviços de confecção, montagem e instalação de letreiro na fachada do auditório da sede da Câmara Municipal de Caruarú – RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 016/2024	Dispensa de Licitação nº 009/2024	Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Aparelhos de Ar condicionados, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal Caruarú - RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 017/2024	Dispensa de Licitação nº 010/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando a Aquisição de Tapetes Personalizados, em atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Caruarú/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
		Contratação de Pessoa Jurídica	Nenhuma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

Nº 018/2024	Adesão Pregão nº 01/2024	visando a aquisição de poltrona (modelo auditório) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN	irregularidade encontrada.
Nº 019/2024	Dispensa de Licitação nº 011/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças e insumos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 020/2024	Dispensa de Licitação nº 012/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de mobiliários (cadeiras giratórias) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 021/2024	Dispensa de Licitação nº 013/2024	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Caraúbas/RN..	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 022/2024	Dispensa de Licitação nº 014/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de recarga de toner e tanque de tinta de impressoras, cópias xerográficas e impressões coloridas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 023/2024	Dispensa de Licitação nº 015/2024	Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 024/2024	Inexigibilidade nº 008/2024	Contração de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de capacitação e treinamento com foco nos aspectos teóricos e práticos na instrução processual das contratações diretas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

Nº 025/2024	Dispensa de Licitação nº 025/2024	Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de equipamentos de informática e correlatos em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN.	Nenhuma irregularidade encontrada.
Nº 026/2024	Dispensa de Licitação nº 026/2024	Contratação de empresa visando a aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, em atendimento aos setores da Câmara Municipal.	Nenhuma irregularidade encontrada.

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa Unidade de Controle Interno, não foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira

Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador de programa (I)
1. Legislativa	3.561.923,65	3.551.879,91	99,72%		01	-	-
2001 - Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.269.384,28	1.269.384,28	100,00%	Ações	01	-	-
2002- Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	1.634.373,61	1.633.373,01	99,94%	Ações	01		
1002 - Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	328.569,14	319.526,00	97,25%	Proj.	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal.	329.596,62	329.596,62	100,00%	Proj.	01		
2095 - Realização do Concurso Público	0,00	0,00	0,00%	Ações	01		

2.2 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

A análise da amostra constatou as seguintes incompatibilidades entre o que existe de físico (bens móveis) com o que se apresenta no Balanço Patrimonial, uma vez que neste demonstrativo contábil se elenca apenas os bens adquiridos no exercício de 2015, 2017, 2020 e 2021, não constando, portanto, os bens adquiridos em exercícios anteriores a 2015, como também nos anos de 2018 e 2019, pois nunca foi feito um inventário físico, não existindo, de fato, tombamento para tais. Esta casa legislativa não possui **bens imóveis**.

2.3.2 Almoxarifado

O Poder Legislativo não possui um sistema de controle de almoxarifado informatizado, não podendo ser auditado, orientações foram dadas para a devida implantação e controle de almoxarifado.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

O Poder Legislativo não possui no seu quadro de bens nenhum tipo de veículo e como também não locou nenhum veículo.

3 Encaminhamentos ao TCE

Não foram enviados nenhuma situação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que não foram detectadas irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, por esta Unidade de Controle Interno.

4. Conclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Poder Legislativo Municipal

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Francisco Hamilton Bezerra**, relativa ao exercício de **2024**, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

4.1 Ressalvas:

Esta Unidade de Controle Interno recomenda esta Casa Legislativa, mais uma vez, uma vez que já foi feita essa recomendação quando da prestação de contas de gestão de anos anteriores, a realizar o inventário físico de todos os bens e fazer seu devido tombamento para que sejam inseridas no Balanço Patrimonial e implantação do controle de almoxarifado informatizado, satisfazendo os preceitos legais que disciplinam as Normas de Contabilidade Pública.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2025.

Fernanda Souza Maia
FERNANDA SOUZA MAIA
Controladora Geral